LEI MUNICIPAL N. 1479, de 30 de abril de 2024

Dispõe sobre a autorização para realização de processo seletivo simplificado, visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e pública a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 092/2018.

§ 1º. O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, está atrelado à necessidade imediata de profissionais para suprir as necessidades e obrigações mínimas em âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sanando a lacuna dos cargos em nosso quadro.

§ 2º. As contratações previstas neste artigo vigorarão pelo prazo de até 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que devidamente motivada, e caso haja os preenchimentos das vagas no concurso que será aberto, os contratos serão rescindidos.

Art. 2º. O edital para processo seletivo simplificado será aberto conforme preceitos da legislação vigente, respeitando critérios e prazos pré-determinados.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será para os seguintes empregos públicos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
FONOAUDIÓLOGO	01	40 horas	Superior em Fonoaudiologia, com registro respectivo no conselho de classe	R$ 3.448,44 + Gratificação R$ 1.500,00 + auxilio alimentação/ valei feira R$ 600,00
TÉCNICO/AUXILIAR EM HIGIENE DE SAÚDE BUCAL (ÔNIBUS)	01	40 horas	Curso Técnico ou Curso de auxiliar em higiene e saúde bucal.	R$ 1.490,40 + Gratificação R$ 700,00 + auxilio alimentação/ valei feira R$ 600,00

TÉCNICO/AUXILIAR EM HIGIENE E SAÚDE BUCAL (ÁREA URBANA)	01	40 horas	Curso Técnico ou Curso de auxiliar em higiene e saúde bucal.	R$ 1.490,40 + Gratificação R$ 400,00 + auxilio alimentação/ valei feira R$ 600,00
MÉDICO CLASSE A	02	40 horas	Ensino superior em Medicina, com registro no conselho de classe	R$ 11.000,00 + gratificação especial* de R$ 9.000,00 + auxilio alimentação/ valei feira R$ 600,00

§ 1º. O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para este fim.

§ 2º. As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.

Art. 4º. Fica criado de maneira indenizatória a gratificação especial para os serviços realizados na zona rural do Município a ser paga aos cargos de Técnico/auxiliar em Higiene de Saúde Bucal Rural, Fonoaudiólogo, nos seguintes valores:

a) Técnico em Higiene de Saúde Bucal (atendimento zona rural - ônibus) R$ 700,00 (setecentos reais).

b) Fonoaudiólogo R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Fica criado de maneira indenizatória a gratificação especial a ser paga ao cargo de Técnico/auxiliar em Higiene de Saúde Bucal, no valor de R$ 400,00.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por meio de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 30 de abril de 2024

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196
(assinado eletronicamente)

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 30/04/2024 às 13:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **198486** e o código verificador **55608D32**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	30/04/2024 10:33
2	Maria Aline Medina	***.676.372-**	01/05/2024 07:54
3	Silvana Oliveira Camargo Freitas	***.505.762-**	02/05/2024 07:00

Referência: Processo nº 1-564/2024. Docto ID: 198486 v1